AUTÓGRAFO N° 101/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 283-GP/2025

DATA: 22 de julho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura, provenientes do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme Nota de empenho nº **2025NE000909,** cujo objeto é **Realização do 37º Aniversário do Município de Nova Mamoré**. conforme solicitado no Memorando 115/SEMETEC/2025, Processo nº 2367/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 205749 e CRC: 6A8AB519

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2338	**REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**			
01.571.0000	**F**: 661	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 23 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 205749 e CRC: 6A8AB519

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 101/CMNM/2025**	**23/07/2025**

ID: **205749**
CRC: **6A8AB519**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **23/07/2025 12:36:24** Finalização: **23/07/2025 12:41:25**

Processo

Documento

MD5: **AB7BB5E78DF6C379E8FD855EF9333A40**

SHA256: **D648EE64B6BE86BFE74ADF429968185CF87776C90FBF24250FA48C9E486763EF**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº101/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	23/07/2025 12:39:35
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	23/07/2025 12:39:43

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	23/07/2025 12:39:52

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	23/07/2025 13:55:10
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/07/2025 14:04:49
GABRIELA CARNEIRO MOZER	23/07/2025 14:27:58
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	23/07/2025 15:30:35
JOSIELI DE ALMEIDA	24/07/2025 07:48:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	23/07/2025 13:53:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 205749 e o CRC 6A8AB519.